



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 144, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 016/2020, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ALINE MENDONCA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1457-2, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social -INSS, referente a CTC nº 14023050.1.00114/20-8, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

PARANAIBA INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA – 02/01/1995 a 19/01/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 18 dia(s);

INSTITUICAO INTEGRADA DE ENSINO DE CHAPADAO DO SUL – 26/04/2005 a 01/06/2005 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 6 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 06/03/2006 a 02/07/2007 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mes(es), 27 dia(s);

EVANDRO SANDRIN – 11/04/2011 a 20/12/2012 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 7 mes(es), 20 dia(s);

PER. CONTR. CNIS 4 – 01/03/2011 a 30/04/2011 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s);

PER. CONTR. CNIS 6 – 01/03/2013 a 31/05/2013 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 1286 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 6 Mês(es) e 11 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal